



CONTRATO DE EMPREITADA

EXECUÇÃO DA EMPREITADA «PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO ATALHO, EM VASSAL».

ENTRE

PRIMEIRO: MUNICIPIO DE VALPAÇOS, pessoa coletiva número 506 874 320, com sede na Praça do Município, em Valpaços, neste ato representado legalmente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Joaquim de Medeiros, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, atuando ao abrigo dos poderes conferidos pelo disposto na alínea f) do nº2 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante.-----

E

SEGUNDO: CUSTÓDIO PEREIRA AREIAS TENDER, S.A, sede na Rua Principal, em Barreiros- 5430-031 Barreiros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 516 287 338, com o capital social de 100.000,00€, titular do alvará de empreiteiros de obras públicas nº 99093-PUB, representada legalmente por Custódio Pereira Areias Tender, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até 15/06/2030, que outorga na qualidade de [REDACTED], adiante designado por segundo outorgante.-----

Os referidos outorgantes celebram, entre si, o presente contrato de empreitada designado «Pavimentação da Rua do Atalho, em Vassal», o qual foi precedido de concurso público e adjudicada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Joaquim de Medeiros, datado de 1



Verifiquei que a representada do segundo outorgante têm a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, por uma declaração emitida em 5 de março de 2025 pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, que se arquiva.-----

Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Direcção Geral de Contribuição e Impostos, por uma certidão emitida em 5 de março de 2025, pelo Serviço de Finanças de Valpaços, que se arquiva.-----

Pelo representante do segundo outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas.-----

E para que produza efeitos legais, vai ser assinada por todos os Outorgantes nele intervenientes através de assinatura eletrónica, nos termos do nº1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED]

[REDACTED], a exercer funções de oficial público, que o elaborei, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **António Joaquim de Medeiros**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.04.29 09:43:53+01'00'



O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **CUSTÓDIO PEREIRA AREIAS TENDER**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.04.28 09:02:24+01'00'



O OFICIAL PÚBLICO

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.04.22 10:31:29+01'00'